

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV),
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30
DE SETEMBRO DE 2021.**

1. Data, hora e local

Realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 10h00, por videoconferência, nos termos previstos no art.28, §1º do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016, em virtude do Decreto n.56.283, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores.

2. Convocação e presença

Foram convocados os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, nos termos do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016,:

Secretaria Executiva de **Transportes e Mobilidade Urbana**(SETRAM) - Levi dos Santos Oliveira
Representante da Secretaria do **Governo Municipal** (SGM) – Pedro Caíque do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal da **Fazenda** (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano
Representante da Secretaria Municipal das **Subprefeituras** (SMSUB) - Marcos Vinicius Correa de Souza
Representante da Secretaria Municipal de **Urbanismo e Licenciamento** (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbana** (SIURB) - José Roberto Kopenhagen
Secretário Executivo do CMUV(Portaria SMT.GAB n. 116/2020) - Felipe Scigliano Pereira

Também estavam presentes as sras. Luciana Durand Garda - suplente do Presidente do CMUV, Adriana dos Santos Guimaraes – SMT/SETRAM, os srs. **Roberto Cimatti** - Diretor do DTP, **Fabio** -CETET/CET e **Dawton Gaia** - GPL/CET.

3. Ordem do dia

Com a palavra o Presidente do colegiado, Sr. Secretário Levi dos Santos Oliveira agradeceu a presença dos membros do colegiado na reunião.

O Secretário Executivo do CMUV Felipe Scigliano deu início a pauta conforme encaminhamento a todos os membros do CMUV, por correio eletrônico, no dia anterior. Os itens abaixo relacionados passaram a ser relatados e discutidos um a um pelo Comitê, conforme a seguir especificado.

I) DELIBERAÇÃO SOBRE DESCREDECIMENTOS

- 1) SEI n. 6020.2020/0002922-4: Descredenciamento a pedido da operadora Easy Taxi Serviços Ltda como OTTC;
- 2) SEI n. 6020.2019/0008665-0: Descredenciamento a pedido da operadora Jump do Brasil Tecnologia Ltda como OTM;
- 3) SEI n. 6020.2021/0009730-2: Descredenciamento a pedido da operadora RPC Rede Ponto Certo Tecnologia e Serviços Ltda como OTTC;

Deliberados, os referidos descredenciamentos, solicitados a pedido, foram ratificados.

II) AVISO SOBRE CREDENCIAMENTO

4) FLIPON - Processo SEI n. 6020.2021/0025687-7

O Secretário Executivo do CMUV deu ciência sobre o pedido de credenciamento da operadora FLIPON, para operação de patinetes, e ressaltou que conforme Decreto 58907, será publicado o credenciamento em diário oficial após tramites internos.

III) SEI n. 6020.2019/0012167-6 RESOLUÇÃO N° 29 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS RESOLUÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO – CMUV.

Apresentada e debatida a minuta da Resolução que regulamenta o procedimento de aplicação das sanções previstas nas resoluções do comitê municipal de uso do viário, os membros do CMUV deliberaram pela sua **aprovação**.

IV) SEI n. 6020.2021/0003814-4 RESOLUÇÃO N° 30 - REGULAMENTA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DE MOTORISTAS E VEÍCULOS DAS OPERADORAS DE TRANSPORTE DE TECNOLOGIA CREDENCIADAS (OTTCS.) À SECRETARIA DA FAZENDA

Apresentada e debatida a minuta da Resolução que regulamenta o envio das informações relativas ao cadastro de motoristas e veículos das operadoras de transporte de tecnologia credenciadas OTTCS, os membros do CMUV tomaram ciência e farão análise por meio do processo.

V) DELIBERAÇÕES

a) Notificação a empresa UBER DO BRASIL para que apresente defesa em relação a mudança de domicílio fiscal, em atendimento à Resolução 01, capítulo 01, inciso II, letra c) Possuir matriz ou filial no município de São Paulo.

Aprovada a notificação à empresa.

b) SEI n. 6020.2019/0011928-0 – Penalização – Uber do Brasil, 99 e Lady Driver (veículos conduzidos por motoristas sem comprovação de curso)

Aprovada a sanção às operadoras em virtude do encerramento do fluxo de recursos e tendo sido garantido o direito à ampla defesa conforme informação da assessoria jurídica da pasta.

c) 6020.2021/0029694-1: Pedido de isenção de cobrança de preço público – FLIPON Patinetes.

Reprovado o pedido da operadora FLIPON sobre o pedido de isenção de preço público na operação como OTM's, pois não foi possível estimar a renúncia fiscal.